



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

## **PORTARIA COREN-RJ N° 462/2015**

**Designar a conselheira técnica de enfermagem Rosimere Maria da Silva para funcionar como relatora no Processo Administrativo, referente a proposta de modificação dos artigo 7° da Decisão COREN-RJ n° 1821/12.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN-RJ, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

### **CONSIDERANDO:**

- 1** – Que cabe à Diretoria do COREN/RJ a adoção de medidas administrativas que garantem a eficiência, a transparência e a lisura do funcionamento do COREN/RJ, na defesa dos interesses dos profissionais e da população no tocante ao direito à saúde;
- 2** – O disposto no inciso V, do art. 25 do Regimento Interno do COREN/RJ; e
- 3** – Que a Resolução COFEN n° 172/94 autoriza que os CORENs normatizem e formentem a criação da Comissão de Ética de Enfermagem em nível local.

### **DECIDE:**

**Art. 1°** - Designar a Conselheira Técnica de Enfermagem Rosimeri Maria da Silva para funcionar como relatora no Processo Administrativo, referente a proposta de modificação dos Art. 7° da Decisão COREN-RJ n° 1821/12.

**Art.2°** - Que fica assinado o prazo de dez dias, contados da data da ciência desta portaria para apresentação de parecer conclusivo sobre a denúncia.

**Art. 3°**- Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2015

---

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
**Presidente**  
**COREN-RJ n° 9719**

---

**Ana Teresa Ferreira de Souza**  
**Primeira Secretaria**  
**COREN-RJ n° 52304**



**Coren**<sup>RJ</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro